

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 24/2023 – DACIC/PROEX

**PRÓ-ATIVIDADES CORPORAIS DE MOVIMENTO 2023 – PROJETO ATIVIDADE FÍSICA NA
PROMOÇÃO DA SAÚDE**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições no Projeto de Extensão Atividade Física na Promoção da Saúde do PRÓ-ATIVIDADES CORPORAIS DE MOVIMENTO 2023 Edital 24/2023, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010, Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade atender as proposições do PRÓ-ATIVIDADES CORPORAIS DE MOVIMENTO 2023 para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, possibilitando a sua participação como bolsista no projeto Atividade Física na Promoção da Saúde desenvolvido nesta Ifes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo a concessão de bolsas de incentivo à participação em atividades no projeto Atividade Física na Promoção da Saúde desenvolvido na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação da Professora Doutora Shirley Regina de Almeida Batista.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender os seguintes requisitos:

3.1. Estar com matrícula curricular vigente nos cursos de graduação de Bacharelado em Educação Física da Universidade Federal do Acre - UFAC na modalidade presencial;

3.2. Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;

3.3. Ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas (segunda, quarta e sexta-feira de 16:00h as 20:00h) para participar das atividades do projeto;

3.4. Ter experiências em modalidades esportivas voltadas a promoção da saúde (Ginástica aeróbica, Dança aeróbica, STEP, Circuito Treino, Flexibilidade/Alongamento, Exercícios localizados, JUMP, Aulas intervaladas, GAP, treinos funcionais, dentre outras modalidades de fitness), sendo ativo e dinâmico nas ações propostas.

3.5. Ser pontual, interessado (a), proativo (a), motivado (a) e inovador (a), ter prazer de ensinar, compromisso e interesse no trabalho de atividades físicas envolvendo diversos estilos de ginásticas voltadas a melhoria da qualidade de vida.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 07/05/20 a 10/05/20. Os candidatos deverão se inscrever via e-mail: shirley.batista@ufac.br, enviando os seguintes documentos e informações:

- 4.1. Comprovante de matrícula curricular vigente no curso de graduação de Bacharelado em Educação Física da UFAC na modalidade presencial;
- 4.2. Número de telefone para contato no WhatsApp;
- 4.3. Cópia do documento oficial de identidade;
- 4.4. Cópia do CPF;
- 4.5. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao Titular do processo seletivo;
- 4.6. Declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa.
- 4.7. Carta de manifestação de interesse contendo suas aptidões e experiências, de acordo com os critérios de seleção focados no item 3.4 deste edital;
- 4.8. Vídeo de no máximo 5 minutos demonstrando suas habilidades motoras de acordo as modalidades expostas no item 3.4 deste edital.

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

- 5.1. Serão disponibilizadas 2 (DUAS) bolsas;
- 5.2. A duração prevista da bolsa será de agosto de 2023 a dezembro de 2023, totalizando 5 meses de duração, podendo se estender por um maior período de tempo dependendo do desempenho do projeto.
- 5.3. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no projeto.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela coordenadora do projeto Atividade Física na Promoção da Saúde, através de:

- 5.1. Análise de documentos solicitados no item 4 deste edital, enviados via e-mail no prazo estipulado;
- 5.2. Avaliação da disponibilidade de tempo nos horários estabelecidos no projeto;
- 5.3. Ponderação de experiências em atividades físicas voltadas a promoção da saúde;
- 5.4. Julgamento do bom, ótimo ou excelente desempenho do candidato no vídeo enviado no ato da inscrição;

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 11 de agosto 2023, no site da UFAC <http://www.ufac.br>

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- 7.1. Por solicitação do estudante;
- 7.2. Por reprovação de faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;
- 7.3. Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, no semestre letivo;
- 7.4. Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- 7.5. Por ter concluído o curso de graduação;
- 7.6. Por negligência na realização das tarefas realizadas no projeto, assim como, o não cumprimento de horários e normas estabelecidas no projeto e a falta de apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com bolsa no projeto Atividade Física na Promoção da Saúde, incluso no **PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CORPORAIS DE MOVIMENTO** do EDITAL Nº 24/2023 – DACIC/PROEX.
- 8.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.
- 8.4. A PROEX ou a Coordenadora do projeto reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.
- 8.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenadora do projeto.



Professora Dra. Shirley Regina de Almeida Batista
Coordenadora do projeto Atividade Física na Promoção da Saúde